



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete do Prefeito

LEI 1358/2017

Em 11 de Abril de 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS I E III DE QUE TRATA A LEI Nº 1.320/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registrado às fls. 126v a 127F do livro de  
Registro de leis n.º 17  
Em, 12 de Abril de 2017  
La Ab Santos

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos de Metas Fiscais I e III de que trata a Lei nº 1.320/2015 de 14 de Agosto de (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), visando o ajustamento e adequação de valores neles contidos.

**Art. 2º** - Ficam ajustados os valores dos programas, projetos, atividades e ações contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de conformidade com o anexo de Metas e Prioridades integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS -  
ESTADO DA PARAÍBA**

Em, 11 DE ABRIL DE 2017.

  
**CLAUDIO CHAVES COSTA**  
Prefeito Constitucional